



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

---

**PROVIMENTO Nº 014/2000**

*“Instalação da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco. Suspensão temporária dos prazos processuais. Reorganização estrutural”.*

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 54, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça deste Estado, e,

**Considerando** a edição do Decreto Judiciário nº 02/2000, publicado no Diário da Justiça nº 1.880, de 20.10.2000, pág. 07, da douta Presidência do Tribunal de Justiça;

**Considerando** as ponderações da MM. Juíza de Direito Maria Penha Souza Nascimento, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, com competência jurisdicional prorrogada à 2ª Vara da Fazenda Pública, quanto a reorganização estrutural das unidades judiciárias que doravante estarão sob sua jurisdição;

**Considerando** a necessidade de instalações da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco;

**R E S O L V E :**

**S u s p e n d e r** os prazos processuais da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco pelo período de cinco (05) dias, a exceção das medidas emergenciais, objetivando a reorganização da referida unidade judiciária para melhoria da prestação jurisdicional.

Este Provimento entrará em vigor, a partir da data de publicação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Rio Branco, 06.11.2000

Desembargadora **Eva Evangelista**  
Corregedora Geral da Justiça